



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Trata-se de contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, para a frota de veículos pertencente ao Município de DIVINÉSIA-MG e conveniados.

A contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para deslocamentos e atendimento dos serviços públicos contínuos e eventuais, como transporte escolar, transporte dos pacientes, funcionamento dos maquinários pesados na infraestrutura rural e urbana, deslocamento da Unidade Móvel de Saúde, transporte dos servidores públicos, deslocamento de pessoas para visitas técnicas na zona urbana e rural, transporte de mercadorias, produtos alimentares, transporte da população nas ações sociais do Município, veículos policiais, dentre outras ações institucionais que dependem de deslocamento por meio de veículo.

Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade de saldo do processo anterior. Assim, a continuidade do fornecimento de combustíveis, para a Frota Municipal se justificam em razão dos motivos supracitados.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requirante (Unidade Setor Departamento):	Responsável
Secretaria de Transporte	Robert Rufino Gomes

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da [ANP \(Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis\)](#) e conformidade com normas ambientais (CONAMA) e de segurança (NR-20/ABNT). As principais normas abrangem licenciamento, controle de qualidade, segurança no manuseio/armazenamento e identificação da marca.

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os trabalhos de pesquisa de mercado têm por objetivo a coleta do maior número possível de elementos significativos para a composição de consistentes análises.

Conforme pesquisa de mercado realizado para solução da necessidade administrativa, objeto do presente. O método para a obtenção da estimativa do valor da referida contratação foi à utilização dos parâmetros no exercício de 2024 e 2025. O setor competente acompanhou/fiscalizou processos de compra e pagamento de aquisição de combustíveis, conforme:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2024 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

As pesquisas de preços foram realizadas através de Mídias digitais e sistemas especializados tais como o Banco de Preços, em relação às médias encontradas. Tem-se que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa maneira, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado. Sendo assim, com a análise dos preços obtidos pretende-se selecionar a proposta mais vantajosa.

Referente a aquisição de combustíveis, foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

- 1) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em rede de postos de combustíveis credenciados com pagamento de taxa de administração;
- 2) Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel S-10, diesel comum e etanol), para abastecimento da frota de veículos do Município.

A **solução 1** é modalidade de serviço amplamente utilizada pela Administração Pública que possuem em suas frotas um alto número de veículos com abastecimentos fora do perímetro urbano do Município, o que demanda o fornecimento do combustível por mais de um posto de abastecimento. Ainda, a solução 1 inclui o serviço de gerenciamento de frota, o que se mostra fundamental para o Município que tem uma frota de veículos muito grande. Sendo o sistema de gerenciamento uma solução eficaz para o controle de abastecimento, organização de dados e emissão de relatórios.

Já a **solução 2** é mais utilizada pela Administração com uma pequena frota de veículos, que não demanda um gerenciamento via sistema por terceiros, e que não precisa de abastecimento fora do



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

perímetro urbano. Esta é a forma utilizada até o momento pelo município, e que condiz com a realidade atual devido ao número de veículos da frota não ser tão grande em comparação com outros municípios maiores.

Assim, ao analisar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, que oferece o abastecimento no município sem ter que pagar uma taxa a terceiros para o gerenciamento dos abastecimentos, visto que temos sistema próprio e servidores capacitados para tal fim e abastecimentos fora do município são esporádicos, acontecendo em casos específicos.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para a frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG e conveniados, conforme especificações e quantitativos relacionados em planilha neste ETP. O abastecimento da frota deverá ser efetuado nos postos de combustíveis pelo fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades da Prefeitura Municipal de Divinópolis, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, e visando a otimização dos procedimentos de contratações futuras para o objeto, deverá ser formalizado contrato de fornecimento continuado, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação. Laudos/Certificados Fornecidos pelos fornecedores/fabricantes de acordo com os itens licitados.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Conforme levantamento da área técnica, a demanda do município tem a seguinte característica: A determinação dos quantitativos que foram estimados, conforme cálculos com base em históricos de abastecimentos em anos anteriores, considerando: O consumo dos combustíveis, o período de funcionamento das unidades, a frequência de utilização e a vigência do certame licitatório. A quantidade estimada para a aquisição é a constante na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	V.UNIT.	V.TOTAL
0001	ADITIVO ARLA 32 (BALDE COM 20 LITROS)	BALDE	200	113,8967	22.779,3400
0002	DIESEL COMUM	LT	100000	7,6719	767.190,0000
0003	DIESEL S-10	LT	250000	7,9190	1.979.750,0000
0004	ETANOL	LT	20000	4,4175	88.350,0000
0005	GASOLINA COMUM	LT	160000	6,6742	1.067.872,0000
TOTAL				R\$ 3.925.941,3400	

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A determinação das quantidades a serem adquiridas foi estipulada em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

Adotou-se o consumo anual do exercício de 2024 e 2025 como referências para estimar o consumo para o exercício de 2026 e 2027, considerando o aumento do número de veículos e serviços prestados pelas secretarias do município de Divinésia. Estipulou-se um quantitativo mínimo equivalente ao consumo de 12 (meses), visando suprir o fornecimento de combustíveis, durante o período licitatório. Para a contratação o **Valor total estimado é de R\$ 3.925.941,34** (Três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). Os valores unitários e totais estimados por itens da contratação constam em planilha do presente estudo em levantamento de preços conforme informado, anteriormente.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Os objetos em tela são caracterizados por 5 (cinco) itens os quais, individualmente, poderão ser disputados em ampla competição de mercado, passível de resultar em contratações com diversos fornecedores. Seu parcelamento dentro do mesmo item pode dificultar a operacionalização das



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

solicitações de empenho, fornecimento, pagamento e controle, ao possibilitar ampliar ainda mais a extensa lista de fornecedores de materiais já envolvidos nas contratações. Sendo assim, sugere-se o não parcelamento dos itens.

IX - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

X - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Divinópolis -2026.

XI - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação é:

- Manter a frota de veículos e maquinários abastecidos com seus respectivos combustíveis para que a frota não fique parada e deixe de atender as demandas do município.
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa à competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

XII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses públicos e institucionais.

XIV – RESPONSÁVEIS:

Nome | Matrícula: **Andreia Nogueira Feitosa Inocencio**

Nome | Matrícula: **Robert Rufino Gomes**

Divinópolis, 25 de Maio de 2026.

Nome do servidor
Cargo

AUTORIZAÇÃO